



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
STATISTICS PORTUGAL

# Política de Segurança da Informação

---

2022





Política de Segurança de Informação, última atualização 2022/02/19

INSTITUTO  
NACIONAL DE  
ESTATISTICA

---

# Política de Segurança da Informação do Instituto Nacional de Estatística, IP



---

## Introdução

A Política de Segurança da Informação do INE, I.P. estabelece os princípios gerais que devem ser aplicados pelo INE, I.P. aos ativos<sup>1)</sup> por si geridos no âmbito do SGSI (Sistema de Gestão de Segurança da Informação) seguindo a norma ISO/IEC 27001:2013, a norma ISO/IEC 27701:2019 (Gestão de Informação Privada), a legislação e regulamentação aplicáveis e as recomendações do [SEE](#) (Sistema Estatístico Europeu) e [EUROSTAT](#), específicas em matéria de segurança da informação.

O Conselho Diretivo do INE, I.P. ao estabelecer o SGSI assume a presente política, os compromissos nela definidos, a integração dos requisitos do SGSI nos processos da organização e assegura que os recursos necessários à sua implementação estão disponíveis. Tem a responsabilidade para com as partes interessadas<sup>2)</sup> de agir de forma adequada no que respeita à gestão da segurança da informação, bem como de controlar e avaliar a implementação do SGSI.

Esta política encontra-se alinhada com a Carta da Qualidade do INE, I.P., Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial, [Código de Conduta para as Estatísticas Europeias](#) (princípios 2, 5 e 9) e outros documentos relacionados.

---

---

**O INE  
compromete-se a:**

//Cumprir os requisitos legais e outras normas nacionais, europeias (nomeadamente no SEE) e internacionais relevantes em matéria de segurança da informação;

//Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação nos seus processos;

//Assegurar uma comunicação efetiva das políticas e procedimentos de segurança da informação;

//Implementar um processo contínuo de sensibilização e formação da segurança da informação;

//Demonstrar ser uma organização segura em matéria de segurança da informação.

**Âmbito**

A Política de Segurança da Informação do INE, I.P. destina-se a todas as partes interessadas.

Todas as partes interessadas que estão abrangidas pelo SGSI e que deliberadamente violem esta ou outras políticas ficam sujeitas a sanções e outras ações, que podem ir até à cessação do contrato e/ou à participação às autoridades policiais ou judiciais para as situações que indiciem a prática de crime.

---

---

## **Valor da Informação**

A informação pode adotar diversas formas (estar impressa ou escrita em papel, armazenada eletronicamente, transmitida por correio ou meios eletrónicos, entre outras), devendo ser adequadamente protegida, independentemente do seu meio, utilização ou suporte. A segurança da informação deverão estar ajustadas face à sua importância e valor.

O acesso à informação é vital no funcionamento do INE , I.P. , dependendo da disponibilidade dos sistemas e infraestruturas de informação. A segurança no tratamento e transmissão da informação é assim fundamental para a eficiência do processo de produção das estatísticas oficiais.

Qualquer interrupção do serviço, fuga de informação para entidades não autorizadas ou modificação não autorizada de dados pode levar a uma perda de confiança e/ou violar as obrigações legais e contratuais para com cidadãos e empresas.

É da responsabilidade de todas as partes interessadas contribuírem proativamente para a segurança da informação.

Adicionalmente, refira-se que o EUROSTAT para atingir os seus objetivos na vertente de segurança da informação está dependente do funcionamento correto e esperado dos sistemas de informação

---

---

e comunicações das Autoridades Estatísticas dos Estados-membros. No entanto, tal apenas se torna possível com a identificação contínua dos riscos aos quais os ativos, nomeadamente sob responsabilidade do INE, I.P., se encontram expostos, bem como pela implementação de controlos e mecanismos de segurança que visem a utilização correta e controlada dos mesmos.

### **Importância da Segurança da Informação**

A informação gerida pelo INE, I.P., os seus processos de suporte, sistemas, aplicações e redes são ativos valiosos para a sociedade. A garantia de confidencialidade, integridade e/ou disponibilidade da informação assegura a credibilidade dos serviços prestados pelo INE, I.P.

A segurança da informação deverá, portanto, ser aplicada em todas as fases do ciclo de vida das atividades prosseguidas pelo INE, I.P.. O controlo de segurança da informação das operações de inserção / recolha, processamento, armazenamento, transferência, relacionamento, pesquisa e destruição da informação é tão ou mais importante do que a funcionalidade de um sistema de informação. Deve, assim, ser assegurada a manutenção de forma permanente e equilibrada de um nível de qualidade e segurança elevados, prevenindo a materialização de riscos inerentes

---

---

para mitigar/limitar os potenciais danos provocados pela exploração de vulnerabilidades e incidentes de segurança da informação.

As ameaças à segurança da informação estão em constante evolução, o que implica a adaptação contínua de medidas de segurança da informação de modo a acompanhar as alterações tecnológicas e legislativas ou regulamentares. As medidas de segurança da informação devem ser técnica e economicamente viáveis e não devem limitar a produtividade e eficiência do INE, I.P.

### **Linhas orientadoras para a Gestão da Segurança da Informação**

// **Gestão de pessoas:** a Política de Segurança da Informação é aplicável a todos os utilizadores do INE, I.P. , e deve ser aplicada de forma transversal em todas as unidades orgânicas, devendo ser estabelecidas responsabilidades específicas em determinadas funções;

// **Gestão do risco:** todos os sistemas (existentes ou planeados) devem ter um nível de segurança da informação adequado face ao risco a assumir pelo INE, I.P. ;

---

---

**// Definição de responsabilidades:** a responsabilidade pela qualidade, acessos, utilização e salvaguarda da informação contida nos sistemas é do INE, I.P. . Cabe ao INE, I.P. definir as normas e procedimentos que implementem os níveis de segurança da informação definidos pelas entidades proprietárias da informação e vigiar a sua efetividade;

**// Políticas de segurança da informação:** devem existir políticas de segurança da informação e detalhadas aplicáveis a todos os sistemas de informação, independentemente do seu ambiente;

**// Procedimentos de segurança da informação:** devem existir procedimentos o mais detalhados possível que definam “o quê” e “como” atingir o nível de segurança da informação pretendido, bem como a definição do nível de envolvimento humano na manutenção dos sistemas de informação;

**// Rastreabilidade dos sistemas de informação:** as operações nos sistemas de informação devem estar devidamente documentadas, assegurando que a qualquer momento é possível aferir “quem” e “quando” fez “o quê”;

---

---

## Modelo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação

---

**// Monitorização de controlos:** a implementação de controlos que enderecem os riscos aos quais o negócio se encontra exposto só é eficaz se existir uma adequada monitorização dos controlos, de forma a avaliar se os mesmos se encontram ajustados face aos objetivos definidos. Igualmente, devem estar definidas ações de resposta atempada quando se verifique a não operacionalidade dos controlos.

O modelo do SGSI do INE, I.P. assenta em três vetores:

**// Confidencialidade:** garantia de que a informação está acessível apenas a utilizadores<sup>3)</sup> e entidades externas<sup>4)</sup> devidamente autorizados para o efeito;

**// Integridade:** salvaguarda da exatidão da informação e dos métodos de processamento;

**// Disponibilidade:** garantia de que utilizadores autorizados têm acesso à informação sempre que necessário.

Todos os mecanismos de segurança da informação existentes no INE, I.P. visam a confidencialidade, integridade e/ou disponibilidade da informação,

---

---

e devem ser regulados por um corpo normativo constituído por políticas detalhadas, processos e procedimentos de segurança da informação, encontrando-se estruturado da seguinte forma:



### **Políticas detalhadas de Segurança da Informação<sup>5)</sup>**

As políticas e procedimentos detalhados do SGSI são as seguintes:

1. [Controlo de acessos](#)
  2. [Confidencialidade estatística \(pública\)](#)
  3. [Classificação de confidencialidade da informação](#)
  4. [Segurança física e ambiental](#)
-

- 
5. [Backups](#)
  6. [Transferência da informação](#)
  7. [Proteção contra malware](#)
  8. [Gestão de eventos ou incidentes](#)
  9. [Controlos criptográficos](#)
  10. [Segurança de comunicações](#)
  11. [Privacidade e proteção de dados pessoais \(pública\)](#)
  12. [Desenvolvimento seguro](#)
  13. [Gestão de software](#)
  14. [Controlo de alterações](#)
  15. [Relações com fornecedores](#)
  16. [Uso aceitável de ativos](#)
  17. [Uso de dispositivos amovíveis de dados](#)
  18. [Secretária e ecrã limpo](#)
-

---

19. [Dispositivos móveis e teletrabalho](#)

20. [Gestão de projetos](#)

21. [Uso aceitável de plataformas de comunicação e colaboração](#)

## **Procedimentos**

1. [Gestão de riscos e oportunidades](#)

2. [Gestão de capacidade](#)

3. [Gestão de continuidade](#)

4. [Não conformidades e ações corretivas](#)

5. [Controlo documental](#)

6. [Auditorias Internas](#)

7. [Operações](#)

8. [Revisão pela Gestão](#)

9. [Procedimento de eliminação e reutilização de suportes de dados e equipamentos](#)

---

---

## **Organização da Segurança da Informação**

A organização da segurança da informação visa estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente o SGSI no contexto da organização e especifica os requisitos para a avaliação e tratamento de riscos de segurança da informação à medida das necessidades do INE, I.P. .

A estrutura de gestão do SGSI é constituída por:

//O Conselho Diretivo que tem a responsabilidade de controlar e avaliar a implementação do SGSI;

//O Responsável de Segurança da Informação do INE, I.P. que tem a responsabilidade de gerir o SGSI;

//O Encarregado de Proteção de Dados que participa ativamente no desenvolvimento do SGSI, em especial na [Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais](#) e nos temas com implicações na proteção de dados pessoais;

//A Equipa de Segurança da Informação do Serviço da Infraestrutura Tecnológica e Segurança da Informação do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação é responsável pela implementação de mecanismos de segurança da informação;

---

---

**Manutenção e  
comunicação  
das políticas e  
procedimentos  
de segurança da  
informação**

---

// Os responsáveis pelas unidades orgânicas e/ou outros trabalhadores que atuam como facilitadores em todas as unidades orgânicas do INE, I.P. .

As políticas e procedimentos de segurança da informação devem ser do conhecimento de todas as partes interessadas, no respetivo âmbito de aplicação, e deve assegurar-se uma comunicação efetiva das políticas e procedimentos de modo a que as partes interessadas sejam conhecedoras das obrigações individuais quanto à temática da segurança da informação.

As políticas e procedimentos de segurança da informação são regularmente revistos, garantindo que continuam a ser relevantes e adequados.

O SGSI é sujeito a auditorias de avaliação:

// Por entidades auditoras independentes no sistema "ESS<sup>6</sup>) IT Security Framework", nos processos das estatísticas de comércio internacional (MDE - Micro-Data Exchange Intra-EU e CDE - Customs Data Exchange Extra-EU).

// Por uma entidade acreditada ISO/IEC 27006, nos processos das estatísticas de comércio internacional – intra e extra; e na receção e tratamento da informação cadastral, fiscal e aduaneira da

---

---

Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) para fins estatísticos, no âmbito do Protocolo de Colaboração entre o INE e a AT.

<sup>1)</sup> Por ativo entende-se qualquer componente que sustenta um ou mais processos de negócio no âmbito da segurança da informação (exemplo: dados, hardware, software, datacenter, cofre).

<sup>2)</sup> Partes interessadas correspondem a todos os elementos (exemplo: cidadãos, empresas, entidades públicas e privadas) que de alguma forma afetam ou são afetados pela organização.

<sup>3)</sup> Por utilizadores entende-se trabalhadores e colaboradores do INE, I.P. .

<sup>4)</sup> Exemplo: EUROSTAT, Banco de Portugal, entidades com delegação de competências do INE, I.P. .

<sup>5)</sup> O seu detalhe justifica-se pelos aspetos procedimentais de operacionalização das políticas.

<sup>6)</sup> European Statistical System

---



# contactos

**Sede** | Av. António José de Almeida 1000-043 LISBOA

Telefone geral: + 351 218 426 100\* E-mail:ine@ine.pt

---

**Apoio a Utilizadores** | Serviço de Difusão

Telefone: + 351 218 440 695\*

E-mail:info@ine.pt

**Centro de Apoio em Portugal às**

**Estatísticas Europeias**

Telefone : + 351 218 440 447\*

E-mail:ESDS@ine.pt

Horário de funcionamento:

9h00-17h00, nos dias úteis

**Atendimento a Jornalistas** | Serviço de

Comunicação e Imagem

Telefone direto: + 351 218 426 110\*

Telefone geral: + 351 218 426 100\*

(ext:1248/1473)

E-mail:sci@ine.pt

Horário de funcionamento:

9h30-18h30, nos dias úteis

**Biblioteca** | Sede

Email: biblioteca@ine.pt

Horário de funcionamento:

9h00-12h30/14h00-17h00, nos dias úteis

**Apoio a respondentes** (empresas/  
organizações ou famílias) | Departamento  
de Recolha de informação

Tel.: + 351 218 426 307\*

E-mail: webing@ine.pt

Horário: das 9h00 às 17h00, nos dias úteis.

**Delegação do Porto** | Edifício Scala Rua do

Vilar, 235 – 4050-626 Porto

Telefone geral: + 351 226 072 000\*

E-mail: dp@ine.pt

Horário de funcionamento da biblioteca:

9h00-12h30/14h00-17h00, nos dias úteis

**Delegação de Coimbra** | Rua Aires de

Campos, Casa das Andorinhas

3000-014 COIMBRA

Telefone geral: + 351 239 790 400\*

E-mail: dc@ine.pt

Horário de funcionamento da

biblioteca: 9h00-12h30/14h00-17h00,

nos dias úteis

**Delegação de Évora** | Rua Miguel

Bombarda, 36

7000-919 ÉVORA

Telefone geral: + 351 266 757 700\*

E-mail: de@ine.pt

Horário de funcionamento da

biblioteca: 9h00-12h30/14h00-17h00,

nos dias úteis

**Delegação de Faro** | Rua Cândido

Guerreiro, 43-3ºFte

8000-318 FARO

Telefone geral: + 351 289 887 800\*

E-mail: df@ine.pt

Horário de funcionamento da

biblioteca: 9h00-12h30/14h00-17h00,

nos dias úteis

**Serviço Regional de Estatística dos**

**Açores** | Rua da Rocha, 26

9700-169 ANGRA DO HEROÍSMO

Telefone geral: +351 295 204 020\*

E-mail: srea@azores.gov.pt

**Direção Regional de Estatística da**

**Madeira** | Calçada de Santa Clara, 38

9004-545 FUNCHAL

Telefone geral: +351 291 720 060\*

E-mail: drem@ine.pt

\* Chamada para rede fixa nacional

